



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 025/2025

“ESTABELECE CRITÉRIOS E REGULAMENTO PARA REALIZAÇÃO DO 12º TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2025”.

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

CAPÍTULO I - DA FORMA DE DISPUTA

Art. 1º - O TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2025 organizado, promovido e dirigido pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto, através da Coordenação de Políticas de Esporte e Lazer, será disputado na modalidade de trios na regra panamericana com direito a um reserva, sendo estes divididos em grupos de dois times, quando, dependendo da quantidade de trios será definida a forma de classificação pelos organizadores abaixo nomeados:

- a) Giliard da Silva Vilanova
- b) Gustavo Stroher Crema
- c) Jocemar Flores de Quadros

Art. 2º - O TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2025 será disputada pelas equipes devidamente inscritas até dia 11/04/2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

CAPÍTULO II - DOS JOGOS

Art. 3º - Os jogos serão disputados em 12 (doze) pontos na fase classificatória e os demais jogos, após a primeira fase, em 12 (doze) pontos.

CAPÍTULO III - DOS HORÁRIOS DOS JOGOS

Art. 4º - Os jogos serão disputados nos dias 12 e 13 de abril do corrente ano, sendo, que as partidas iniciarão no dia 20 às 9 horas, **não podendo ser iniciadas partidas após as 23 horas.**

CAPÍTULO IV - DA PREMIAÇÃO

Art. 5º - O Campeão, o Vice-Campeão, terceiro e quarto colocados do torneio, serão premiados, logo após o encerramento da partida final a premiação dos troféus, sendo a seguinte premiação:

- I – O Campeão receberá: 01 (um) Troféu e 05 (cinco) medalhas;
- I – O Vice-Campeão receberá: 01 (um) Troféu e 05 (cinco) medalhas;
- II – O 3º Colocado receberá: 01 (um) Troféu e 05 (cinco) medalhas;
- III – O 4º colocado receberá: 01 (um) Troféu e 05 (cinco) medalhas;
- IV – O melhor ponteiro, melhor intermediário e melhor bochador receberão troféu, sendo escolhidos pela comissão organizadora.

CAPÍTULO V – DO REGIME FINANCEIRO

Art. 6º - Para participar do **TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2025**, cada equipe deverá pagar a inscrição de 1kg de alimento por atleta definido no artigo segundo, devendo as inscrições serem feitas até o dia 11/04/2025 às 22:00 horas.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - A elaboração da FÓRMULA, TABELA DE JOGOS e do REGULAMENTO, para **O TORNEIO DE BOCHAS TAÇA SÃO VICENTE - Edição 2025**, é de EXCLUSIVA, responsabilidade da Coordenação de Políticas de Esportes e Lazer.

Art. 8º - Caberá exclusivamente a Administração Municipal resolver os casos omissos, bem como as dúvidas surgidas na interpretação deste Regulamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ARTIGO 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, SETE DE
ABRIL DE 2025.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.



FERNANDO DA ROSA PAÍM

Prefeito Municipal



Clánilton Silva Salvador

Secretário de administração

Certifico que o presente decreto foi afixado no
quadro de avisos e publicações em 07/04/2025. Livro 45.